

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.129.035-0**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0908/2023-ATJ/ SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.788.117/0001-03 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 995/2022 – visando a aquisição de mobiliário e material hospitalar, no valor global de **RS 11.669,28 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 185/194);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências..

Curitiba – Paraná, 5 de Julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

71444/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.446.372-7**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0903/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0118/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **SACLIANTE & MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.821.838/0001-85, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar e Subunidades, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 89/90, ao valor de **RS 3.689,75 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **RS18.448,74 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de Julho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

71634/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.484.215-9**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 73, inciso III, art. 107 e 108, todos da Lei Complementar Estadual nº 14/1982 e com base na Informação nº 1026/2023-AT/SESP, indenização em favor da servidora **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 6.091.349-8 e CPF sob o nº 965.371.599-20, no valor global de **RS 53.450,50 (cinquenta três mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, a título de ressarcimento de despesas médicas, referente ao mês de março de 2023.

II. PUBLIQUE-SE;

III ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba – Paraná, 06 de Julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

71853/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.666.322-7**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo

como base a Informação nº 0907/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0402/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de manutenção e limpeza das edificações físicas, com serviço de copa, para atender as necessidades da PMPR, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de **01/08/2023 até 31/07/2024**, mantendo-se o valor mensal do contrato em **RS 13.392,08 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, conforme Minuta de fls. 133/134;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 6 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

71798/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DELIBERAÇÃO nº 005/2023 – CEES

O Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES, instituído pela Lei Estadual nº 19.784, de 20 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Art. 17 e 29 do Regimento Interno do CEES/PR, que respectivamente, regulamenta as reuniões ordinárias do presente órgão e regulamenta os grupos temáticos de trabalho,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Calendário do CEES/PR para o 2º semestre de 2023:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
11ª Reunião Ordinária	04/07/2023	Curitiba
12ª Reunião Ordinária	08/08/2023	Curitiba
13ª Reunião Ordinária	05/09/2023	Londrina
14ª Reunião Ordinária	03/10/2023	Maringá
15ª Reunião Ordinária	07/11/2023	Paranaguá
16ª Reunião Ordinária	12/12/2023	Curitiba

Art. 2º Pela composição dos grupos temáticos de trabalho:

I – Comissão de Trabalho Institucional: ONG Moradia e Cidadania Paraná, Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Rede Paranaense de Economia Solidária Campo-Cidade/Rede Mandala, Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria e Rede de Gestores de Paigandu;

II – Comissão de Trabalho de Mapeamento, Cadastro e Certificação: Cáritas Brasileira – Regional Paraná, Rede de Incubadoras Universitárias de Apoio e Fomento à Economia Solidária do Paraná/RIU-PR, Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS), Cooperativa Mista de Agroindustrialização e Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária/COPERNATURINGÁ e Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR);

III – Comissão de Trabalho de Formação: Associação dos Artesãos de Cascavel – Ninho das Artes, Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, Rede de Incubadoras Universitárias de Apoio e Fomento à Economia Solidária do Paraná/RIU-PR, Cooperativa Mista de Agroindustrialização e Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária/COPERNATURINGÁ e Rede Nacional de Gestores Públicos de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES

71789/2023